ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 393/74

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e reduz dotaçoes orçamentárias.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. - 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal / aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei -:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Credi/to Suplementar até o valor de Cr$62.000,00 (sessenta e dois mil cru / zeiros) como reforço às dotações orçamentárias dos seguintes Orgaos :

" COM RECURSOS PROPRIOS "

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas de Capital		Cr$ 25.000,00

" COM RECURSOS DO F P M "

SETÔR DE FINANÇAS

Despesas de Capital		Cr$ 1.700,00

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes	Cr$ 15.958,00	
Despesas de Capital	Cr$ 9.269,00	Cr$ 25.227,00

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas Correntes	Cr$ 6.820,00	
Despesas de Capital	Cr$ 3.253,00	Cr$ 10.073,00

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ainda, / um Crédito Especial no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros para atendimento de despesas na dotação orçamentária do seguinte Órgão :

" COM RECURSOS DO F P M "

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas de Capital	Cr$ 40.000,00

ART. 3º - Para cobertura dos créditos solicitados nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a reduzir verbas no valor de Cr$102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros) nas dotações / dos seguintes Órgão :

" COM RECURSOS PRÓPRIOS "

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes	Cr$ 19.180,00	
Despesas de Capital	Cr$ 5.274,00	CR$ 24.454,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Lei Municipal nº 393/74 - Fls. II

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas Correntes	Cr$ 8.489,00	
Despesas de Capital	Cr$ 2.677,00	Cr$ 11.166,00

CÂMARA MUNICIPAL

Despesas Correntes	Cr$ 13.000,00	
Despesas de Capital	Cr$ 12.000,00	Cr$ 25.000,00

" COM RECURSOS DO F P M "

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOSURBANOS

Despesas Correntes	Cr$.---.---	
Despesas de Capital	Cr$ 240,00	Cr$ 240,00

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas Correntes	Cr$ 1.140,00	
Despesas de Capital	Cr$ 40.000,00	Cr$ 41.140,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

[illegible] PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, aos 16 de dezembro de 1974.-

.....

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.